

TERMO ADITIVO Nº 028/2022 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/SMS.G/2014

PROCESSO SEI Nº: 6110.2021/0004152-7

PROCESSO Nº: 2014-0.169.310-1

PARTÍCIPES: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN.

OBJETO DO

CONVÊNIO: Gerenciamento das atividades assistenciais no Hospital Municipal da Vila Santa Catarina, atualmente denominado Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho – CNPJ nº 46.392.148/0057-74, para a prestação gratuita de serviços de atenção à saúde de usuários, no âmbito do Sistema Único da Saúde.

OBJETO DO

ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Termo de Convênio nº 012/2014/SMS.G - Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho, cujo objeto é a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho e UPA Vila Santa Catarina, pelo período de **01/01/2022 a 31/12/2024** conforme Despacho Autorizatório através do documento SEI nº 056952617 do referido processo.

Prorrogação do Plano de Trabalho/Orçamentário para o período de 01/01 a 31/07/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 37.335.551,14 (trinta e sete milhões e trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 – F00

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representada pela Secretária Executiva Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 60.765.823/0001-30, com sede na Avenida Albert Einstein, nº 627 – Morumbi – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo seu presidente, **SIDNEY KLAJNER**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, e tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 028/2022 ao Termo de Convênio nº 012/SMS.G/2014**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

1.1 Gerenciamento das atividades assistenciais no Hospital Municipal da Vila Santa Catarina, atualmente denominado **Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho** para a prestação gratuita de serviços de atenção à saúde de usuários, no âmbito do Sistema Único da Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Prorrogação da vigência do Termo de Convênio nº 012/2014/SMS.G - Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho, cujo objeto é a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho e UPA Vila Santa Catarina, pelo período de **01/01/2022 a 31/12/2024**, conforme Despacho Autorizatório documento SEI nº 056952617 do referido processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

3.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **01 a 31/07/2022**, no valor total de **R\$ 37.335.551,14** (trinta e sete milhões e trezentos e cinco mil e quinhentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos) onerando a dotação orçamentária **84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 - F00**

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO

5.1 O valor do repasse mensal está definido no Cronograma de Desembolso abaixo:

Período	Julho/22	Total Geral
Custeio	R\$ 37.335.551,14	R\$ 37.335.551,14

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

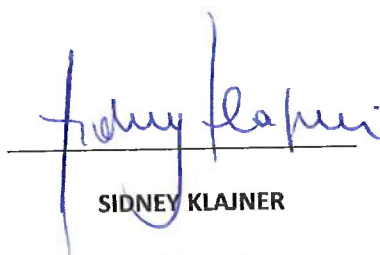
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/SMS.G/2014**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de julho de 2022.



MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS



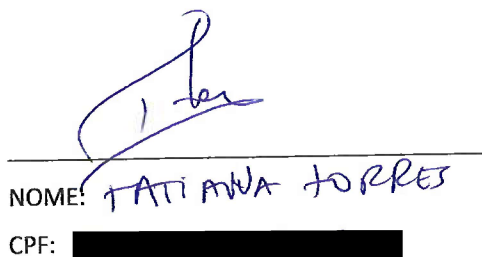
SIDNEY KLAJNER
CONVENIADA



Dr. Sergio Podgaec
Vice-Presidente

SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

TESTEMUNHAS:



NOME: **TATIANNA TORRES**
CPF: **[REDACTED]**

NOME:
CPF: